



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 09/2015

CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DOS SUPLENTES NO PROCESSO SELETIVO PROLIND/UFES 2015

1 - A Universidade Federal do Espírito Santo convoca **todos os candidatos** constantes da Lista de Suplentes - disponível em www.ccv.ufes.br – Resultados – Não Classificados (suplentes) - referente ao **Processo Seletivo PROLIND/UFES 2015**, para a sessão de matrícula, a qual respeitará a ordem decrescente de pontos para verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não ocupadas, conforme quadro de vagas e procedimentos a seguir:

- Registro de todos os dados cadastrais necessários à matrícula, por meio eletrônico www.prograd.ufes.br
http://www.prograd.ufes.br/cadastrcalouro/?conc_edicao=710

1.1 – O comparecimento nas datas e horários agendados não garante o direito à matrícula, a qual obedecerá a ordem de classificação. A ausência do candidato implicará na perda da vaga, a qual será destinada ao suplente seguinte que estiver presente.

1.2 - Os candidatos suplentes deverão comparecer à sessão de matrícula, munidos da documentação exigida para matrícula indicada no item 3 deste Edital, no Campus de Goiabeiras/Vitória, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), na data abaixo:

Data da sessão de matrícula: **12/05/2015**, com entrada de 13h30h **até às 14horas***, impreterivelmente.

*As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.

QUADRO DE VAGAS

CATEGORIA	Vagas
Categoria III	11 (onze)

3 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA SÃO:

a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet, impresso. Acessar http://www.prograd.ufes.br/cadastrcalouro/?conc_edicao=710

b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente.

- Aceita-se cópia autenticada do Diploma de graduação;

- Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.

c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente;

d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

para maiores de 18 anos;

e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

f) Cópia simples do CPF;

g) Uma (01) fotografia recente 3x4;

h) Comprovante de rendimentos de regência em escola indígena;

i) Comprovante de rendimentos de atuação em experiências educacionais indígenas, para candidatos da categoria 3.

j) Carta de apresentação da comunidade indígena assinada por liderança, com indicação do candidato e justificativas do motivo da indicação.

2.2 Os documentos serão retidos para o prontuário do aluno.

3 - As matrículas poderão ser feitas por **procuração**, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 2.

4 - O candidato aprovado que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Prolind/Ufes 2015, tudo em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 16/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

5 - É vedado ao candidato aprovado no Prolind/UFES 2015 ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6 - O não comparecimento à sessão de matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do Processo Seletivo Prolind/UFES 2015.

7 - Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula conforme citado no item 9.3 do Edital Nº 08/2014-CCV/UFES.

Vitória, 30 de abril de 2015.

Profª. Drª. Maria Auxiliadora Carvalho Corassa
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA